



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Publicado(a) no(a) Gazeta
16 a 31 maio/99
Em 31/05/1999

LEI MUNICIPAL Nº. 1.745/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO A INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

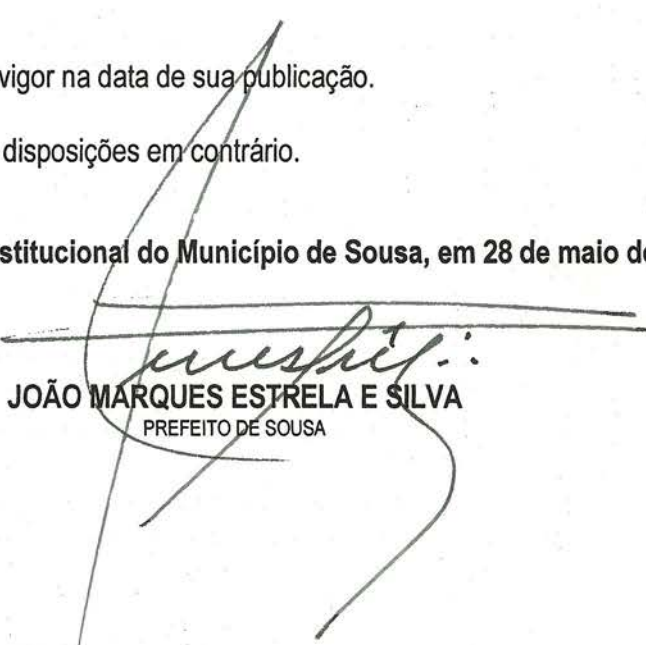
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar Loja Maçônica Calixto da Nóbrega, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, os Lotes 01, 02, 03, 04, e 05, da Quadra X, localizados no Cemitério Público Municipal.

Art. 2º - Fica a cargo da beneficiária a destinação dos terrenos para o sepultamento dos membros maçons que venham a falecer a partir da data em que se realizar os atos administrativos de transferência dos Lotes àquela Instituição social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, em 28 de maio de 1999.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
PREFEITO DE SOUSA